Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 12/12/2023 a 15/12/2023 - Nº 153 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA

Orgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal
SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI MUNICIPAL Nº 2405 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NATALINO EM FORMA DE PECÚNIA AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO, AGENTES POLÍTICOS, CONSELHEIROS TUTELARES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, Auxílio Alimentação Natalino em forma de pecúnia no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em parcela única, aos Servidores efetivos, comissionados, contratados por prazo determinado, agentes políticos, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena.

§1º – O auxílio referido no caput deste artigo não será incorporado, a qualquer título, ao vencimento.

§2º - O Auxílio Alimentação Natalino terá caráter indenizatório e será processado na folha de pagamento do servidor, em parcela única, no mês de dezembro do corrente ano, em rubrica nominalmente identificável.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4313 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º e 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
26	02.02.04.122.0042.2.255	Atendimento a despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Gabinete e Orgãos de Assessoramento do Poder Executivo	31.90.11.00	Próprios	163.700,00
35	02.03.04.121.0042.2.256	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Planejamento.	31.90.11.00	Próprios	32.700,00
44	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.46.00	Próprios	311.900,00
48	02.04.04.122.0042.2.257	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.11.00	Próprios	393.300,00
58	02.04.11.331.0042.0.233	Atendimento a Encargos com Inativos.	31.90.01.00	Próprios	26.800,00
59	02.04.11.331.0042.0.235	Atendimento a Encargos com Pensionistas.	31.90.03.00	Próprios	53.000,00
75	02.05.04.123.0042.2.266	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.	31.90.11.00	Próprios	85.800,00
80	02.05.09.271.0042.0.231	Contribuição Patronal ao INSS.	31.90.13.00	Próprios	273.100,00
96	02.06.15.122.0042.2.260	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens do Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	31.90.11.00	Próprios	207.200,00
152	02.07.20.122.0042.2.262	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens do Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura.	31.90.11.00	Próprios	72.300,00
201	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.13.00	FUNDEB	179.200,00
209	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Próprios	118.100,00
210	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Royalties PRE-SAL Educação	76.300,00
1244	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.11.00	FUNDEB VAAF	151.700,00
1245	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.13.00	FUNDEB VAAF	8.100,00
279	02.11.06.182.0042.2.258	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Transito e Comunicação.	31.90.11.00	Próprios	119.400,00
289	02.12.04.122.0042.2.387	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município	31.90.11.00	Próprios	33.700,00
296	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	98.600,00
298	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.94.00	Próprios	2.100,00
303	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.46.00	Próprios	57.300,00
320	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	506.200,00
368	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	173.000,00

397	04.01.08.122.0042.2.464	Atendimento as Despesas com Vencimento e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal Assistencia Social e Direitos Humanos.	31.90.11.00	Próprios	100.300,00
402	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.13.00	Próprios	19.500,00
410	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.46.00	Próprios	14.700,00
486	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.39.00	Próprios	134.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					**3.412.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
63	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	44.90.52.00	Alienação de Bens	244.300,00
186	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	38.100,00
1174	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e funcionamento de creches municipais.	44.90.51.00	Royalties PRE-SAL Educação	227.000,00
314	03.01.10.183.0055.2.029	Financiamento das Ações da Atenção Primária à Saúde.	33.90.30.00	SUS	115.200,00
1194	03.01.10.301.0049.1.036	Manutencao, Reforma e ampliacao das Unidades Basicas de Saude	44.90.51.00	SUS	344.400,00
335	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.30.00	SUS	39.200,00
1262	03.10.301.0052.1.036	Manutencao, Reforma e ampliacao das Unidades Basicas de Saude.	44.90.93.00	SUS	1.600,00
353	03.01.10.301.0056.2.029	Financiamento das Ações da Atenção Primaria a Saúde.	44.90.52.00	SUS	696.200,00
356	03.01.10.301.0026.2.016	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUS/MAC.	33.50.85.00	SUS	1.402.000,00
357	03.01.10.301.0026.2.016	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUS/MAC.	33.90.39.00	SUS	46.900,00
492	07.01.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	CONV. MEIO AMBIENTE	148.700,00
494	07.01.17.512.0026.1.387	Construção de ETE no Município.	44.90.51.00	CONV. MEIO AMBIENTE	108.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					**3.412.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4314 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º e 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
39	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Royalties	38.000,00
321	03.01.10.301.00416.2.073	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Agentes Comunitários de Saúde.	31.90.11.00	Agentes Comunit. Saude	31.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					**69.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
382	03.01.10.305.0059.2.017	Incentivo Financeiro Para a Vigilância em Saúde.	44.90.52.00	SUS	26.000,00
384	03.01.10.305.0059.2.035	Incentivo Financeiro aas Ações de Vigilancia, Prevenção e Controle das DST/AIDS.	33.90.32.00	SUS	20.000,00
386	03.01.10.306.0049.2.216	Combate às Carências Nutricionais em Crianças, Gestantes e Idosos - Programa VAN	33.90.30.00	SUS	23.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					**69.500,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4315 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º e 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação

de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
275	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.36.00	Próprios	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
375	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.30.00	SUS	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4316 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º e 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
20	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Próprios	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					4.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
379	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	44.90.52.00	SUS	4.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					4.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4317 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º e 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
37	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.94.00	Próprios	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
379	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	44.90.52.00	SUS	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4318 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º e 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
37	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.94.00	Próprios	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
375	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.30.00	SUS	20.000,00
380	03.01.10.305.0059.2.017	Incentivo Financeiro Para a Vigilância em Saúde.	33.90.30.00	SUS	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					**30.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 039/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 30 de Novembro de 2023, a senhora MARCELLA BERSOT GUIMARÃES do Cargo de Assessor de Vereador – matrícula CM 02.052/23.

Santa Maria Madalena, 01 Dezembro de 2023.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 040/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

Dispor sobre a criação da matrícula funcional dos Vereadores desta Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

A matrícula funcional será composta pela sigla CM (Câmara Municipal), 03 (Departamento dos Vereadores), ordem numérica e os dois últimos algarismos do ano de admissão.

Matrícula	Nome
CM 03.038/23	Kleber Mansur Tonassi.

Santa Maria Madalena, 01 de dezembro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 041/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo-discriminado, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 20 de Dezembro de 2023:

Priscila Fernandes Tavares Americano – Mat. CM CM 02.051/12.

Santa Maria Madalena, 01 de Dezembro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

Santa Maria Madalena,13 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-98 DE 2023

Composição da mesa do Conselho Municipal de Saúde, eleita na VI Conferência Municipal DE saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 20/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Composição Atual da Mesa do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente- JANAINA GUZZO

Vice-presidente- MARIA INES MOTA VALENTE

1ª Secretária- TATIANE GOMES

2ª Secretária- LUIZA HELENA DA SILVA

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,13 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-99 DE 2023

Apreciado o Relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2023, considerando o cumprimento das metas fiscais.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 20/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica apreciado o Relatório detalhado do 1ºquadrimestrede 2023, considerando o cumprimento das metas fiscais.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 13 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-100 DE 2023

Apreciado e aprovado os Indicadores Bipartite e Tripartite 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 20/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado os Indicadores Bipartite e Tripartite 2023.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,13 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-101 DE 2023

Aprova prestação de contas da OS Prima Qualitá Saúde, referente aos meses de janeiro/ fevereiro e março de 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 20/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada prestação de contas da OS Prima Qualitá Saúde, referente aos meses de janeiro/ fevereiro e março de 2023.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,13 de dezembro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-102 DE 2023

Aprova o Plano de Contingência para prevenção e controle das endemias de Chikungunya, dengue e Zika.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 19/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada o Plano de Contingência para prevenção e controle das endemias de Chikungunya, dengue e Zica.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 13 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-103 DE 2022

Apreciação e Aprovação das alterações nos indicadores Bipartite e tripartite da resolução de nº100. Fica alterados os indicadores de nº4,10,18 e 34 por solicitação Estadual, gerando uma nova resolução de nº103, onde está aprovado por unanimidade as alterações.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 12/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado as alterações na resolução de nº100.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,13 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-104 DE 2023

Aprecia o Relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2023, considerando o cumprimento das metas fiscais.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 13/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica apreciado o Relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2023, considerando o cumprimento das metas fiscais.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,13 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-105 DE 2023

APROVA O PROTOCOLO DAS AÇÕES DOS ENFERMEIROS NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 13/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado O PROTOCOLO DAS AÇÕES DOS ENFERMEIROS NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,13 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO CMS-106 DE 2023

APROVA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), para realização de parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, para a celebração de Contrato de Gestão para operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Basileu Estrela; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e 03 Unidades Básicas de Saúde, com cobertura da Equipe de Saúde da Família – ESF nas áreas rurais e urbana.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 13/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), para realização de parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, para a celebração de Contrato de Gestão para operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Basileu Estrela; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e 03 Unidades Básicas de Saúde, com cobertura da Equipe de Saúde da Família – ESF nas áreas rurais e urbana.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- Destituir a pedido Marcelo Freixo Lima, do cargo de Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, símbolo GFAS-2, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 13/12/2023 conforme o constante no processo administrativo nº 4502/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 14/12/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

RESULTADO FINAL DOS VENCEDORES
EDITAIS I E II DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL I – AUDIOVISUAL

CATEGORIA	TEMA	VENCEDOR
CURTAMETRAGEM	LIVRE	DANIEL IGNÁCIO SILVA

CATEGORIA	TEMA	VENCEDOR
DOCUMENTÁRIO	SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE MADALENENSE	SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE MADALENENSE
DOCUMENTÁRIO	100 ANOS DO COLÉGIO BARÃO DE SANTA MARIA MADALENA	FELIPE ARRAES DA SILVA
DOCUMENTÁRIO	SANTA MARIA MADALENA CIDADE DAS ESTRELAS	KAUAN MOTTA DE SOUZA
DOCUMENTÁRIO	FOLIA DE REIS ESTRELA DA GUIA	MÁRCIA CARLA REIS PONCE
DOCUMENTÁRIO	FOLIA DE REIS ESTRELA DALVA	MARIA DAS GRAÇAS GOMES

CATEGORIA	TEMA	VENCEDOR
VÍDEO CLIPE	LIVRE	DIEGO CABRAL SANTOS SILVA
VÍDEO CLIPE	LIVRE	PEDRO TORRES
VÍDEO CLIPE	LIVRE	FERNANDO AFONSO CABRAL DE FONSECA
VÍDEO CLIPE	LIVRE	CHRISTIAN VARGAS MACHADO
VÍDEO CLIPE	LIVRE	DANIEL MARQUES DA MOTA
VÍDEO CLIPE	LIVRE	DIEGO OLIVEIRA DE SÁ
VÍDEO CLIPE	LIVRE	JOSÉ SEVERINO FARIAS DE SOUZA
VÍDEO CLIPE	LIVRE	FERNANDO FERREIRA DE SOUSA

CATEGORIA	TEMA	VENCEDOR
VÍDEO CLIPE	CULTURA DOS SANFONEIROS	VICENTE RODRIGUES MENDES
VÍDEO CLIPE	CULTURA DOS SANFONEIROS	PAULINO BRAGANÇA DE LIMA
VÍDEO CLIPE	CULTURA DOS SANFONEIROS	DANIEL PINTO FIGUEIRA
VÍDEO CLIPE	CULTURA DOS SANFONEIROS	LUIZ DOS SANTOS
VÍDEO CLIPE	CULTURA DOS SANFONEIROS	ADENIL LEÃO DA SILVA
VÍDEO CLIPE	CULTURA DOS SANFONEIROS	FÁBIO PINTO FIGUEIRA
VÍDEO CLIPE	CULTURA DOS SANFONEIROS	ROMÁRIO DIAS DOS SANTOS
VÍDEO CLIPE	CULTURA DOS SANFONEIROS	MARINETI DA SILVA

EDITAL II OUTRAS ÁREAS CULTURAIS

CATEGORIA	VENCEDOR
ARTESANATO DE MATERIAL RECICLADO	CASA DO PROFESSOR PARDAL DE MADALENA

CATEGORIA	VENCEDOR
ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO	AMAPRURIS (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DO RIBEIRÃO SANTÍSSIMO
ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ARTESANATO MINERAL DE SANTA MARIA MADALENA
ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO	ASSOCIAÇÃO LETIREU`S FRIBOURGEOIS

CATEGORIA	VENCEDOR
GRUPO DE TEATRO	MARLENE DE FREITAS

AVALIADOR	ASSINATURA
JOSÉ ALEXANDRE PORTUGAL LIMA	
MARIA ANGÉLICA CHANÇA	
JOÃO VITOR DO AMARAL	
VALMIR MACHADO DE LIMA	
JOSÉ MARQUES	
ANA LUCIA GUINÂNCIO SANTOS DE SOUZA	
SANTA MARIA MADALENA 11/12/2023	

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnico- Institucional.

PARTES: Governo do Estado do Rio de Janeiro – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) e o Município de Santa Maria Madalena – RJ.

OBJETO: Realização de troca de informações cadastrais no sistema REGIN.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação no DOERJ.

ASSINATURA: 23/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº SEI-220011/002808/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2023.

Ref: “Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, para atender a demanda do Almoxarifado Central, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, conforme solicitado no processo administrativo nº 0015/2023, memorando interno n° 006/2023, da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME (10.542.335/0001-95), no valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), RC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 46.319.598/0001-87), no valor global de R$ 12.879,30 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), VALENTE DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 48.803.785/0001-67), no valor global de R$ 3.203,70 (três mil, duzentos e três reais e setenta centavos), HB LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS (CNPJ Nº 41.079.870/0001-85), no valor global de R$ 2.469,10 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), GS FOOD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ Nº 49.017.583/0001-52), no valor global de R$ 1.109,76 (hum mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos), T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA EPP (CNPJ Nº 45.042.273/0001-37), no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), LFM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ Nº 02.113.679/0001-50), no valor global de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e VHI – COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ Nº 11.471.384/0001-47), no valor global de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) o procedimento de que se cogita.

MARCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/23

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA (CNPJ: 59.970.624/0012-37), no valor de R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais) referente à conserto da van de transporte de pacientes oncológicos para tratamento em Barretos/SP, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no inciso IV do Art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 3543/23. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/23

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ:76.535.764/0001-43), no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº2954/23.Publique-se.

ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/23

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de MARIENE VERBICÁRIO ROSADO DA CUNHA (CPF: 694.041.607-259), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à locação de um imóvel urbano, para abrigar a Casa de Passagem Maria Madalena, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2672/23. Publique-se.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, dou como REVOGADA a licitação na modalidade Carta Convite nº008/2023 – Contração de empresa para fornecimento de pneus para atender a frota de veículos escolares desta municipalidade, do tipo menor preço por item, conforme parecer jurídico, e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0125/23. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 039/05/2023 – Contratação de empresa para execução de obras de reparos no prédio do CIEP 273 – Graciano Cariello Filho. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2647/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CC nº 004/2023. ASSINATURA: 18/10/2023. PARTES: MUNICIPIO e CONSMAQ – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADAENA LTDA ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 042/05/2023 – Contratação de empresa para execução de obras de reparos no prédio do E. E, M. Osório Bersot. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0414/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CC nº 003/2023. ASSINATURA: 18/10/2023. PARTES: MUNICIPIO e CONSMAQ – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADAENA LTDA ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATO nº 068/11/2023. OBJETO: Repasse de subvenção que entre si celebram O Fundo Municipal De Saúde De Santa Maria Madalena e a Fundação Pio XXII mantenedora do Hospital de Amor de Barretos/SP para prestação de serviços médicos-hospitalares.. Valor Registrado: R$ 100.000,00 (cem mil e reais). PRAZO: Até 31/12/2023. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3446/23. ASSINATURA: 24/10/2023. PARTES: FMS e FUNDAÇÃO PIO XII.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILA
Gestor do FMS

CONTRATO nº 077/11/2023. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender os Centros de Referência da Assistência Social e a Casa de Passagem Maria Madalena. Valor Registrado: R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais). PRAZO: A partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1039/22. ASSINATURA: 28/11/2023. PARTES: FMAS e GS FOOD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos.

CONTRATO nº 080/11/2023. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender os Centros de Referência da Assistência Social e a Casa de Passagem Maria Madalena. Valor Registrado: R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais). PRAZO: A partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1039/22. ASSINATURA: 28/11/2023. PARTES: FMAS e HB LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS.

ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos.

CONTRATO nº 081/11/2023. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender os Centros de Referência da Assistência Social e a Casa de Passagem Maria Madalena. Valor Registrado: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). PRAZO: A partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1039/22. ASSINATURA: 28/11/2023. PARTES: FMAS e CCR PINHEIRO COMERCIO EM GERAL LTDA.

ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos.

SALUS LABOR SPES
27-4-1835
8-6-1862